

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3229, DE 26 DE MARÇO DE 1997.
Declara de utilidade pública entida-
de que menciona.

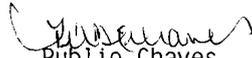
000028

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública o **GRUPO DE APOIO DO PONTAL - GAPO**, com sede nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 26 de março de 1997.


Publio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -